



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1517/2010

Concede Progressão na Carreira por Merecimentos aos Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9º, 11º e inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, os anexos VIII, IX, X e XI da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimentos aos Servidores Municipais detentores de Cargo de Carreira e/ou Emprego Públicos, abaixo relacionados, conforme estabelece o inciso III do artigo 11º. e anexos VIII, IX, X e XI da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, ficando enquadrados, a contar de 01 de novembro de 2010, nas respectivas classes e referencias como segue abaixo discriminado:

I – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

GOA I - Grupo Ocupacional Administrativo

Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde

Regime Jurídico: CLT – Consolidação das Leis do Trabalho

Ord.	Nome	Ref. Anterior	Ref. Progressão	Classe
01	Vilma Santos da Silva	01	02	C

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de novembro 2010.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de novembro de 2010.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1.121/2010

Deferido em 22 de Dezembro de 2010, no 1.º Conselho Municipal de Administração.

O Senhor Prefeito Municipal, UBUARAMA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Administração, para o exercício de 2011, conforme anexo.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubuarama, 22 de Dezembro de 2010.

Deferido em 22 de Dezembro de 2010, no 1.º Conselho Municipal de Administração.

Ubuarama, 22 de Dezembro de 2010.

Deferido em 22 de Dezembro de 2010, no 1.º Conselho Municipal de Administração.

Ubuarama, 22 de Dezembro de 2010.

Deferido em 22 de Dezembro de 2010, no 1.º Conselho Municipal de Administração.

PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO	
DE	021 Dezembro 2010
DE Nº	9046
UBUARAMA	021 12 2010
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	

[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL